



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
E-mail: ccv@ufc.br
Site: <https://ccv.ufc.br/>

**CONCURSO PÚBLICO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO
SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

EDITAL N° 9/2025

RETIFICA O EDITAL N° 04/2025

Processo nº 23067.050090/2025-77

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC), no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve **RETIFICAR o Edital nº 04/2025**, referente ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regida pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, da Universidade Federal do Ceará, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 220, de 18 de novembro de 2025, seção 3, páginas 73 a 83, para **ACRESCENTAR** informações ao **ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, PROVA PRÁTICA, PRÁTICO-ORAL, DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, conforme segue:

I - Inclui-se no Anexo III a informação de que os critérios de avaliação da prova escrita dissertativa, prova prática, prático-oral, defesa de projeto de pesquisa e avaliação de títulos dos setores de estudos: a) Gestão da Inovação, Propriedade Industrial e Direitos Autorais; e b) Percepção e Representação da Forma, do Instituto de Arquitetura, Urbanismo e Design, foram atualizados e poderão ser consultados no endereço eletrônico: <https://ccv.ufc.br/pt/criterios-de-avaliacao-concurso-para-professor-do-magisterio-superior-da-universidade-federal-do-ceara-ufc/>

II - Permanecem inalterados os critérios relativos aos demais setores de estudos;

III - Fica acrescentado ao Anexo III o seguinte item:

A prova dissertativa será manuscrita em folhas pautadas, constante de caderno de prova fornecido pela CCV/UFC, contendo 40 (quarenta) páginas. É vedado o uso de folhas adicionais, sendo que qualquer página que exceder o limite não será considerada para correção. Não poderá haver qualquer tipo de identificação nas folhas, e a numeração será fornecida pela instituição no caderno de prova. O descumprimento das normas estabelecidas neste item poderá implicar desconto de pontos ou anulação da prova, a critério da banca examinadora.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2025.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 11/12/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6066958** e o código CRC **63A88608**.

Referência: Processo nº 23067.050090/2025-77

SEI nº 6066958